



DECRETO Nº 056/2001

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento das Secretarias Municipais de Saúde e Transportes e Serviços Públicos, no valor de R\$ 375.401,73, para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

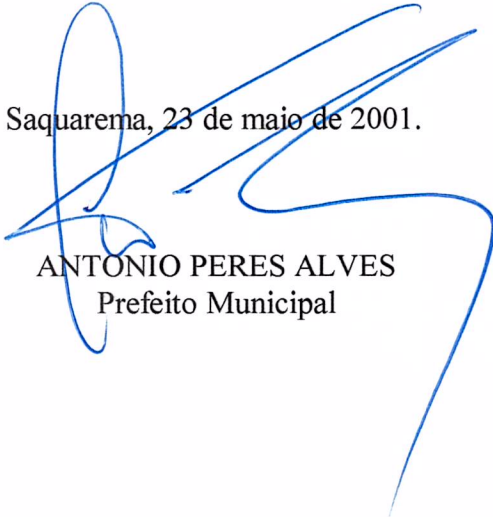
DECRETA;

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal das Secretarias Municipais de Saúde e Transportes e Serviços Públicos, no valor de R\$ 375.401,73 (trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e um reais e setenta e três centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor, na forma do anexo.

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, será compensado conforme o inciso III, do art.43, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, com anulação de igual valor nos saldos de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 23 de maio de 2001.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito Municipal

CÓDIGOS			VALORES - R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	REFORÇO	ANULAÇÃO
0206 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE				
1375,4272,048	4.110	157		15.000,00
1375,4282,028	3.131	160		10.200,36
1375,4282,029	3.131	165		10.000,00
1375,4282,046	3.120	169		30.000,00
1375,4282,046	4.120	172	65.200,36	
SUBTOTAL			65.200,36	65.200,36
0215 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS				
1060,3252,009	3.120	261		72.801,37
	4.110	264		69.050,00
	4.120	265		59.550,00
1376,4482,013	4.110	277		36.500,00
1688,5342,015	3.120	289	310.201,37	50.000,00
	4.110	292		72.300,00
SUBTOTAL			310.201,37	310.201,37
"ANULAÇÃO Parcial ou Total" de Dotações Orçamentárias - inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.				375.401,37
TOTAL GERAL			375.401,73	375.401,73